

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**PROJETO DE LEI N.º 27/2011**

*Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 988.573,83 (novecentos e oitenta e oito reais, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos), para os fins que especifica.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento Municipal (Lei nº 659/2010) crédito especial no valor de R\$ 988.573,83 (novecentos e oitenta e oito mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos) para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º serão provenientes de anulação parcial de dotações consignadas no Orçamento de 2011, conforme Anexo II desta Lei.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder movimentações nos saldos das dotações criadas pelo presente Crédito Especial, sempre que necessário, a título de remanejamento para atender a insuficiência de saldo de outras dotações ou para receber suplementações advindas de outras origens.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES 1º de abril de 2011

As Comissões

De Justiça e Finanças

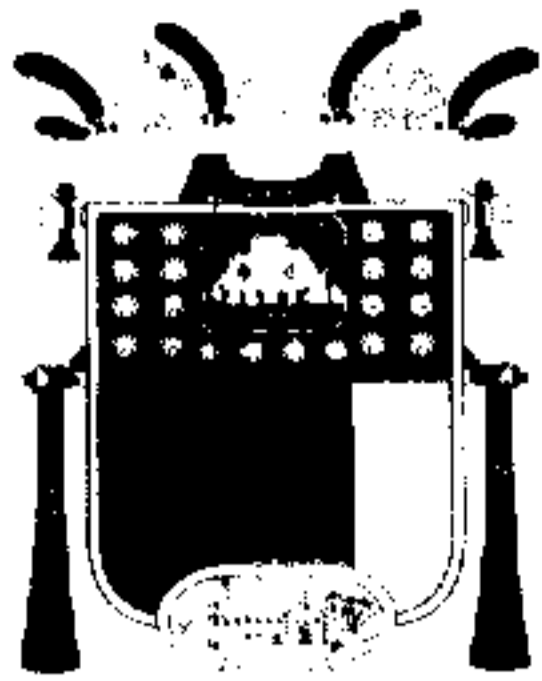
Em 05/04/2011

  
Presidente

  
PREFEITO MUNICIPAL

Edival José Petri

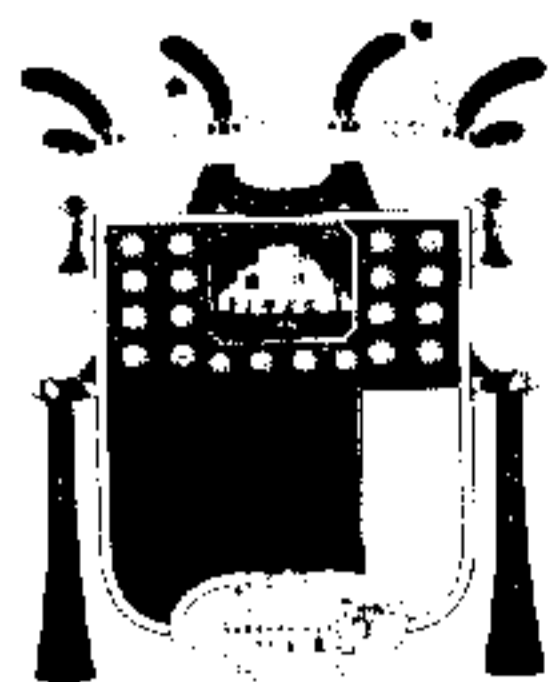
Câmara Municipal de Anchieta (ES)  
Aprovado por UNANIMIDADE  
Sala das Sessões 19/04/2011  
Presidente



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
 CNPJ 27.142.694/0001-58

| <b>CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO II - ANULAÇÃO</b>   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
|   |  |  |  | <b>R\$1,00</b>   |
| <b>CÓDIGO</b>   | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>   | <b>NATUREZA</b>  | <b>FONTE</b>                           | <b>VALOR</b>   |
| 02.00.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL<br>02.07.00.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL<br>02.07.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>08.244.0022.2.0133 | <b>Gestão Municipal do Programa Bolsa Família</b><br>MATERIAL DE CONSUMO<br>OUTROS SERVIÇOS  | 3.3.90.30.00<br>3.3.90.36.00   | 103<br>103                             | 500,00<br>500,00   |
| 02.06.00.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO<br>02.06.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO<br>12.361.0015.2.0091   | <b>Remuneração de Profissionais do Ensino Fundamental</b><br>CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO   | 3.1.90.04.00   | 006                                    | 8.000,00   |
| 02.05.00.00 - SECRETARIA DE FAZENDA<br>02.05.01.00 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE FAZENDA<br>04.122.0002.2.0071  | <b>Administração da Secretaria da Fazenda</b><br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ   | 3.3.90.39.00   | 001                                    | 1.000,00   |
| 02.06.00.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO<br>02.06.01.00 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO<br>12.361.0013.2.0081  | <b>Programa Municipal de Merenda Escolar</b><br>MATERIAL DE CONSUMO<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ<br>MATERIAL PERMANENTE | 3.3.90.30.00<br>3.3.90.30.00<br>3.3.90.30.00<br>3.3.90.36.00<br>3.3.90.39.00<br>4.4.90.52.00 | 001<br>008<br>010<br>008<br>008<br>008 | 833.248,91<br>87.549,20<br>40.533,92<br>8.500,00<br>5.240,00<br>3.501,00 |
|   |  |  | <b>Total</b>                           | <b>988.573,03</b>  |

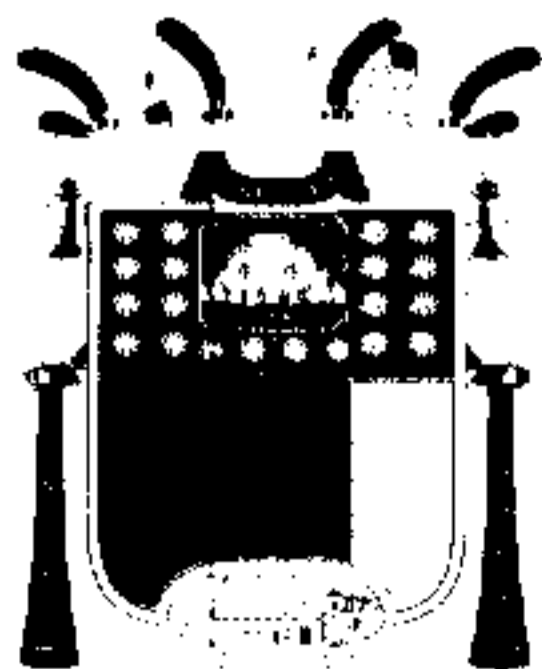
R



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
 CNPJ 27.142.694/0001-58

| CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO                 |   |              |              |                   |
|--|---|--------------|--------------|-------------------|
| CÓDIGO   | ESPECIFICAÇÃO   | NATUREZA     | FONTE        | R\$1,00<br>VALOR  |
| <b>02.00.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL</b>                  |   |              |              |                   |
| <b>02.07.00.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>      |   |              |              |                   |
| <b>02.07.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> |   |              |              |                   |
| 08.244.0022.2.0133   | <b>Gestão Municipal do Programa Bolsa Família</b>         |              |              |                   |
|  | DIÁRIAS   | 3.3.90.14.00 | 103          | 500,00            |
|  | OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                             | 3.3.90.33.00 | 103          | 500,00            |
| <b>02.06.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>      |   |              |              |                   |
| <b>02.06.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>           |   |              |              |                   |
| 12.361.0015.2.0091   | <b>Remuneração de Profissionais do Ensino Fundamental</b> |              |              |                   |
|  | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO          | 3.1.90.96.00 | 006          | 8.000,00          |
| <b>02.05.00.00 - SECRETARIA DE FAZENDA</b>                 |   |              |              |                   |
| <b>02.05.01.00 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE FAZENDA</b>     |   |              |              |                   |
| 04.122.0002.2.0071   | <b>Administração da Secretaria da Fazenda</b>             |              |              |                   |
|  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ                           | 3.3.90.39.00 | 004          | 500,00            |
|  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ                           | 3.3.90.39.00 | 040          | 500,00            |
| <b>02.06.00.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                |   |              |              |                   |
| <b>02.06.01.00 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO</b>    |   |              |              |                   |
| 12.306.0013.2.0099   | <b>Programa de Merenda Escolar Municipal</b>              |              |              |                   |
|  | MATERIAL DE CONSUMO                                       | 3.3.90.30.00 | 001          | 833.248,91        |
|  | MATERIAL DE CONSUMO                                       | 3.3.90.30.00 | 008          | 87.549,20         |
|  | MATERIAL DE CONSUMO                                       | 3.3.90.30.00 | 010          | 40.533,92         |
|  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF                           | 3.3.90.36.00 | 008          | 8.500,00          |
|  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ                           | 3.3.90.39.00 | 008          | 5.240,00          |
|  | MATERIAL PERMANENTE                                       | 4.4.90.52.00 | 008          | 3.501,00          |
|  |   |              | <b>Total</b> | <b>988.573,03</b> |

P



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**MENSAGEM Nº 29/2011**

Senhor Presidente e demais Membros da Câmara Municipal de Anchieta/ES,

Nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal de Anchieta, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o incluso projeto de lei, que dispõe sobre abertura de crédito especial.

Tais inclusões se fazem necessárias no Programa Bola Família, devido ao Governo Federal ter autorizado o gasto desse recurso com capacitação/treinamento das pessoas que trabalham no programa.

Junta-se à necessidade expressa outra adequação, desta feita referente à merenda escolar. Trata-se de orientação expressa pelo Tribunal de Contas do Estado de que a merenda deverá ser classificada na subfunção **“306 - Alimentação e Nutrição”**, sendo que até o Orçamento presente era classificada na subfunção **“ 361 – Ensino Fundamental”**.

Quanto aos demais, referem-se apenas a abertura de fontes de recursos, implicando em remanejamentos para adequações surgidas durante a execução orçamentária.

Confiante na aprovação desta matéria por essa digna Casa de Leis, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e a Vossos Eminentíssimos pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

Anchieta/ES. 1º de abril de 2011.

EDIVAL JOSÉ PETRI  
PREFEITO MUNICIPAL